



PORTARIA N° 884, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomear servidores municipais como fiscal e suplente do Contrato.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Fiscais de Contrato, Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Suplentes, do **Contrato n° 211/2022, referente ao Pregão Presencial n° 021/2022**, o qual tem por objeto Pregão Presencial para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, dos prédios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e suas unidades Administrativas, conforme o que segue:

Substituir o fiscal **Marcelo Wagner Virardi 211/2022B**, pelo(a) servidora **Arlécia Rodrigues da Fonseca Cesáro 211/2022B**.

211/2022A30	003787	Maria Jose e Almeida	maria.almeida	Suplente
211/2022A4	834	Ilciele Catarina da Silva	ilciele.silva	Fiscal Técnico
211/2022A4	002458	Gisele Junqueira Simoes Vieira De Paula	gisele.paula	Suplente
211/2022A5	005048	Alexandre Brito Ferreira Arruda	alexander.arruda	Fiscal Técnico
211/2022A5	003449	Rafael Bespalez	rafael.bespalez	Suplente
211/2022A6	005873	Laylla Carneiro Da Silva Haas	laylla.haas	Suplente
211/2022A6	006012	Paula Mecca Fabrin Boulhosa	paula.boulhosa	Fiscal Técnico
211/2022A7	010606	Rafaela Martins da Silva	rafaela.silva	Fiscal Técnico
211/2022A7	010810	Giorgio AldiIgueri Trentin	giorgio.trentin	Suplente
211/2022A8	001697	Anderson Vieira De Paula	anderson.paula	Suplente



211/2022A8	001697	Anderson Vieira De Paula	anderson.paula	Fiscal Substituto
211/2022A8	91540	Flavia Natana dos Santos Nogueira	flavia.nogueira	Fiscal Técnico
211/2022A9	004261	Guilherme Antonio Severo	guilherme.severo	Suplente
211/2022A9	99999	Nikeli Schimena Verardi	nikeli.verardi	Fiscal Técnico
211/2022B	001537	Elton Kliemann	elton.kliemann	Fiscal Administrativo
211/2022B	003841	Arlecia Rodrigues da Fonseca de Cesaro	arlecia.cesaro	Suplente
211/2022B1	001993	Selma Aparecida Cucolotto Naginski	selma.naginski	Suplente
211/2022B1	003352	Janaina Rodrigues Lima Franceschi	janaina.franceschi	Fiscal Técnico
211/2022B10	005988	Suely Maria de Santana	suely.santana	Fiscal Técnico
211/2022B10	005333	Valdirene Jose Maria	valdirene.maria	Suplente
211/2022B11	002768	Leandro de Souza	leandro.souza	Fiscal Técnico
211/2022B11	006222	Denise Dalvi Esposoto	denise.dalvi	Suplente
211/2022B12	3313	Claudia Maria de Souza	claudia.souza	Fiscal Técnico
211/2022B12	006222	Denise Dalvi Esposoto	denise.dalvi	Suplente
211/2022B13	003734	Simone Santana	SIMONE.SANTANA	Fiscal Técnico
211/2022B13	000619	Laice Correa Godinho Ribeiro	laice.ribeiro	Suplente
211/2022B14	002022	Rodrigo de Oliveira Lima	rodrigo.lima	Fiscal Técnico
211/2022B14	000971	Carla Patricia Leite Sanches	carla.leite	Suplente
211/2022B15	003180	Maroni Veronuce Ficagna	maroni.ficagna	Fiscal Técnico
211/2022B15	003871	Adriana Miria de Franca O R de Jesus	adriana.miria	Suplente
211/2022B16	000013	Andreia Pedrassani Ottoni Gugel	andreia.ottoni	Fiscal Técnico



211/2022B16	000430	Silvana Beatriz Chaves dos Santos	silvana.santos	Suplente
211/2022B17	000724	Edineia Rocha Bezerra	edineia.rocha	Fiscal Técnico
211/2022B17	005284	Carlos Henrique Pereira Deodestes	carlos.pereira	Suplente
211/2022B18	003736	Tiago Luiz Moro	tiago.moro	Fiscal Técnico
211/2022B18	003867	Catieli Zaatrech Centurion	catieli.zaatreh	Suplente
211/2022B19	5351	Vania Maria de Oliveira Barr	vania.oliveira	Fiscal Técnico
211/2022B19	008449	Rodrigo Rodolfo Dias	rodrigo.dias	Suplente
211/2022B2	001063	Marcio Torres de Almeida	marcio.torres	Fiscal Técnico
211/2022B2	001282	Heroina Soares Ferreira Rodrigues	heroina.soares	Suplente
211/2022B20	002812	Etelmar Vianna	etelmar.vianna	Fiscal Técnico
211/2022B20	008825	Gilmar Jardim Xavier	gilmar.xavier	Suplente
211/2022B21	003882	Carolina Maginelli Costa Michels	carolina.michels	Fiscal Técnico
211/2022B21	9607	Simone Cristina Volpi	simone.volpi	Suplente
211/2022B22	003520	Rosalia Bragagnolo	rosalia.bragagnolo	Fiscal Técnico
211/2022B23	005541	Arlécia Rodrigues da Fonseca Cesáro	arlecia.cesaro	Fiscal Técnico
211/2022B23	003371	Carlise Pelissari Zacarias de Godoi	carlise.godoi	Suplente
211/2022B24	003458	Francisca Inacia da Silva Ribeiro	francisca.ribeiro	Fiscal Técnico
211/2022B24	003179	Vilma Alves dos Santos	vilma.alves	Suplente
211/2022B25	003561	Elizabeth Dos Santos Torres	elizabeth.torres	Fiscal Técnico
211/2022B25	006123	Ester Alves Primo	ester.alves	Suplente
211/2022B26	008877	Jose Carlos Medeiros de Lima	jose.lima	Fiscal Administrativo
211/2022B26	005284	Carlos Henrique Pereira Deodestes	carlos.pereira	Suplente



211/2022B3	3318	Eloiza Eloiza Vasco da Cruz	eloiza.vasco	Fiscal Técnico
211/2022B4	002126	Maria Aparecida da Silva Souza Araujo	maria.araujo	Suplente
211/2022B4	001038	Janete Aparecida Peixoto da Silva Soares	janete.soares	Fiscal Técnico
211/2022B5	003679	Lea Antonia Correa da Silva Costa	lea.correa	Fiscal Técnico
211/2022B6	003850	Zulma Medeiros Viola	zulma.medeiros	Fiscal Técnico
211/2022B6	006287	Adriana de Santana Campelo	adriana.santana	Suplente
211/2022B7	003357	Carla Graziela Mior Hartmann	gestor.ciei	Fiscal Técnico
211/2022B7	000771	Vanilza de Paula Furnaleto	vanilza.paula	Suplente
211/2022B8	005379	Luciane Pommer	luciane.pommer	Fiscal Técnico
211/2022B8	006264	Haid Giseli Lemos de Medeiros	haid.lemos	Suplente
211/2022B9	004414	Sirlei Adriana Cucolotto	sirlei.cucolotto	Fiscal Técnico
211/2022B9	002731	Vera Lucia do Nascimento	vera.nascimento	Suplente

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços



que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de abril de 2025.



ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado por 1 pessoa: ALAN TOGNI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/11E4-566B-911B-566D> e informe o código 11E4-566B-911B-566D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E4-566B-911B-566D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 05/05/2025 12:17:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/11E4-566B-911B-566D>